



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO N.º 069/2012.**

**SÚMULA: ACRESCENTA E MODIFICA  
DISPOSITIVO AO REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE APIACÁS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO. . .**

**ART. 1º.** – Modifica o inciso VI do § único do art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiacás, passando a conter a seguinte redação:

**INCISO VI** – Para o primeiro biênio no caso de empate será declarada eleita, a chapa cujo candidato a Presidente foi o mais votado nas eleições municipais do pleito que está correndo à presidência, seja chapa única ou não. Para o segundo biênio no caso de empate será declarada eleita a chapa cujo candidato à Presidência tiver mais tempo de legislação.

**ART. 2º** - Fica acrescido parágrafo único ao Ar. 14, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiacás que passa a vigorar a seguinte alteração:

Art. 14 (...)

Parágrafo único. Uma vez que o vereador tenha assinado compromisso de apoio à determinada chapa e, tendo sido a mesma protocolada, não poderá desistir do apoio ou participar como membro em outra chapa.

**ART. 3º.** – Este Projeto de Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2012.

**ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS**  
**-PRESIDENTE-**